



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 -
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.553/2016 (De 23 de Fevereiro de 2016)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2016*, e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, no uso
de suas atribuições, faz saber que
Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a presente Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2016*, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39	04.122.0004.2034	Outros Serv. Terceiro P. Jurídica – Publ. Legal	30.000,00
-----------	------------------	---	-----------

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51	10.301.0008.1.005	Obras e Instalações	220.000,00
4.4.90.52	10.301.0008.2.008	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.32	12.365.0010.2.011	Material, Bem ou Serv. De Distr. Gratuita	80.000,00
-----------	-------------------	---	-----------

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO REGULAR

3.3.50.43	12.367.0010.2.013	Subvenção Social	80.000,00
-----------	-------------------	------------------	-----------

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32	12.361.0010.2.010	Material, Bem ou Serv. De Distr. Gratuita	50.000,00
-----------	-------------------	---	-----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS – SERM

4.4.90.52	26.782.0012.2.022	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
-----------	-------------------	------------------------------------	------------

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.51	15.451.0013.1.008	Obras e Instalações	730.000,00
-----------	-------------------	---------------------	------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

11	3.1.90.11	04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
12	3.1.90.13	04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	30.000,00
22	3.1.90.11	04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
23	3.1.90.13	04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	15.000,00
29	3.1.90.11	04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

30	3.1.90.13	04.122.0004.2.004	Obrigações Patronais	27.000,00
36	3.3.90.39	04.122.0004.2.004	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	30.000,00
39	4.5.90.61	04.123.0005.1.003	Aquisição de Imóvel	60.000,00
40	3.1.90.11	04.123.0005.2.005	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
41	3.1.90.13	04.123.0005.2.005	Obrigações Patronais	27.000,00
52	3.1.90.11	04.121.0006.2.006	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
53	3.1.90.13	04.121.0006.2.006	Obrigações Patronais	12.000,00
61	3.1.90.11	20.606.0007.2.007	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
62	3.1.90.13	20.606.0007.2.007	Obrigações Patronais	10.000,00
80	3.3.90.39	10.301.0008.2.008	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	220.000,00
94	3.3.90.30	12.365.0010.2.011	Material de Consumo	30.000,00
98	3.3.90.39	12.365.0010.2.011	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	50.000,00
104	3.1.90.11	12.361.0010.2.010	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
112	3.3.90.39	12.361.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	50.000,00
142	3.1.90.11	15.452.0012.2.019	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
143	3.1.90.13	15.452.0012.2.019	Obrigações Patronais	24.000,00
149	3.3.90.39	15.452.0012.2.019	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	170.000,00
153	3.3.90.11	26.782.0012.2.022	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
154	3.1.90.13	26.782.0012.2.022	Obrigações Patronais	15.000,00
160	3.3.90.11	156452.0012.2.023	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
170	4.4.90.51	15.451.0013.1.011	Obras Inst. Constr. Ampl. Ref. P.Publicos	130.000,00
171	3.3.90.11	15.451.0013.2.024	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
172	3.1.90.13	15.451.0013.2.024	Obrigações Patronais	12.000,00
184	3.3.90.11	08.244.0014.2.026	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
185	3.1.90.13	08.244.0014.2.026	Obrigações Patronais	15.000,00
187	3.3.50.43	08.244.0014.2.026	Subvenção Social	100.000,00
219	3.3.90.11	27.812.0016.2.028	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
220	3.1.90.13	27.812.0016.2.028	Obrigações Patronais	15.000,00
226	3.3.90.39	27.812.0016.2.028	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jur	13.000,00
TOTAL				1.770.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual 2014/2017 - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício de 2016 com esta lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 23 de fevereiro de 2016.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal